

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0005875/2025-67

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo		2100.01.0005875/2025-67	NAR Oliveira
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Nome: CIAFAL - COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE FERRO E AÇO S/A			CPF/CNPJ: 20.146.676/0003-67
Endereço: RUA WILSON SANTOS			Bairro: CENTRO INDUSTRIAL
Município: DIVINOPOLIS	UF: MG	CEP: 35.502-286	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Nome: CIAFAL - COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE FERRO E AÇO S/A			CPF/CNPJ: 20.146.676/0003-67
Endereço: RUA WILSON SANTOS			Bairro: CENTRO INDUSTRIAL
Município: DIVINOPOLIS	UF: MG	CEP: 35.502-286	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
Denominação: Zona 031			Área Total (ha): 3,67 ha
Registro nº 93.490, 93.634, 55.617, 87.465, 87.456			Município/UF: DIVINOPOLIS/MG
<b>Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):</b> Imóvel urbano			
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>			

<b>Tipo de intervenção</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Un</b>
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	3,67	ha

## **5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

<b>Uso a ser dado à área</b>	<b>Especificação</b>	<b>Área (ha)</b>
Infraestrutura		3,67

## **6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

<b>Bioma/Transição entre Biomas</b>	<b>Área (ha)</b>	<b>Fisionomia/Transição</b>	<b>Estágio couber</b>	<b>Sucessional, quando</b>	<b>Área (ha)</b>
Cerrado	3,67	Cerrado			3,67
Total:	3,67		Total:		3,67

## **7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

<b>Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Lenha	Floresta Nativa	136,70	m <sup>3</sup>
Madeira	Floresta Nativa	13,30	m <sup>3</sup>

## **8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Nome: Marcela Cristina de Oliveira Mansano - MASP: 1.146.608-3

Data da Vistoria: 13/05/2025.

## **9. VALIDADE**

<b>Data de Emissão:</b> 01 / 10 / 2025	
Validade: 3 (três) anos	
<u>OU</u>	<p>Observações:</p> <p><b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b></p>

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	517.455	7.775.045	

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Executar as medidas mitigadoras propostas	Durante o período da intervenção
2	Preservar as árvores de espécies protegidas ou ameaçadas que possam ocorrer na área	Imediatamente após a identificação

## 12. OBSERVAÇÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento sendo deferida uma área de **3,67 ha** de supressão de cobertura vegetal nativa com destinação para uso alternativo do solo, para instalação de infraestrutura para armazenagem de material, localizada na propriedade Zona 031 da empresa CIAFAL - Divinópolis/MG.

Área autorizada conforme polígono Área autorizada (119434798)

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Servidora, em 01/10/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **123961426** e o código CRC **D8E4418F**.